



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

*Retirado pelos
autores, conforme Reque-
rimento aprovado em
14-03-78.*

Pirass 14/03/78

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 04/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - É fixada a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, para/ o período de 1º de março de 1978 a 31 de Janeiro de 1981, em: exercício de 1978, a partir de 1º de março, CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); exercício de 1979, CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e no exercício de 1980 e até 31 de janeiro de -- 1981, CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), mensais.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta de verbas próprias do corrente Orçamento, suplementadas oportunamente, se necessárias.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1978 e vigorará até 31 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 1.978.

Benedicto Geraldo Lebeis
Benedicto Geraldo Lebeis

Presidente

Zuleika Vélido De Francéschi Velloso
Zuleika Vélido De Francéschi Velloso

1ª Secretária

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de Fevereiro de 1978*

[Signature]
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.*

*Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 21 de Fevereiro de 1978*

[Signature]
Presidente